



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PARANÁ

VÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial Designada

Rua Dr. Colares, 257 - Fone: (42) 3027-4419
84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: 3registroimoveis@gmail.com

REGISTRO GERAL

FICHA

2.645 - 01

MATRÍCULA nº 2.645

RUBRICA

IMÓVEL: Apartamento nº 11 (onze), 1º andar ou 2º pavimento, de frente para a **Rua Espírito Santo, 96**, do Condomínio Edifício RRG Belo, com a área útil de 362,86 metros quadrados, área real construída de 394,26 metros quadrados, área real comum de 0,48 centímetros quadrados, **área real total de 394,74 metros quadrados**, área descoberta de uso comum com 150,59 metros quadrados, com fração ideal do solo de 0,51752 ou quota de terreno de 460,81 metros quadrados, no lote de terreno nº 2/AB (dois barra AB), da quadra nº 23 (vinte e três), quadrante N-O, situado na **Vila Nova Rússia**, Bairro de Nova Rússia, distante 43,00 metros da Rua Bahia, medindo 18,75 metros de frente para a Rua Pastor Fugmann, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 2/C, de propriedade de Elias Calixto, onde mede 20,00 metros, daí faz ângulo reto para fora, à direita, medindo mais 19,65 metros, com os lotes nº 2/C, de propriedade de Elias Calixto e C, de propriedade de Carlos Arnaldo Medaglia, novo ângulo reto, à esquerda, em direção ao fundo, medindo mais 13,00 metros, com parte do lote nº 5, de propriedade de Dirceu Quennehen da Silva, do lado esquerdo, com a Rua Espírito Santo, onde faz esquina e mede 20,00 metros, daí faz ângulo reto para fora, à esquerda, medindo mais 1,25 metros, com a Rua Espírito Santo, novo ângulo reto, à direita, em direção ao fundo, medindo mais 13,00 metros, com a Rua Espírito Santo, e de fundo, com o lote B, de propriedade de Meiga Maria Miara Vaz e com parte do lote nº 4/A, de propriedade de Vlademiro Schafranski, onde mede 39,65 metros, com a área total de 890,42 metros quadrados.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.6.18.46.0263.002.

PROPRIETÁRIO: **DIRCEU JOSÉ GASPAR** (CI-RG-824.049-SSP-PR e CPF-MF-242.941.109-10), brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 810, Vila Nova Rússia, Bairro de Nova Rússia, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R-1-35.893, Registro Geral, de 4 de dezembro de 1997, do 1º Serviço de Registro de Imóveis, R-1-2.643, Registro Geral, de 29 de abril de 2010 e convenção de condomínio registrada sob nº R-283, Registro Auxiliar, ambos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 29 de abril de 2010. (a) (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-1-2.645 – Prot. 5.157, L. 1, em 2-6-2010 – **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** – Dirceu José Gaspar, proprietário do imóvel desta, passou a ter o estado civil de **divorciado**, conforme requerimento e certidão de casamento-matrícula nº 0883850155 1971 2 00011 160 0002257 38, do Registro Civil de Imbituva-PR, constando a averbação do divórcio com sentença transitada em julgado em 4 de maio de 2004 (Emolumentos: VRC 60 – R\$ 6,30). Arq. Em 2 de junho de 2010. Dou fé (a) (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-2-2.645 – Prot. 5.157, L. 1, em 2-6-2010 – **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** – Fica alterado o estado civil do proprietário do imóvel desta **Dirceu José Gaspar**, na matrícula acima, para o de **casado**, em virtude de casamento com **Marcia Aparecida da Silva Gaspar**, em 26 de junho de 2004 sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme requerimento e certidão de casamento-matrícula nº 079871 01 55 2004 2 00126 182 0023081 30, do 1º Registro Civil local (Emolumentos: VRC 60 – R\$ 6,30). Arq. Em 2

SEGUE NO VERSO

2.645

MATRÍCULA

CONTINUAÇÃO

de junho de 2010. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

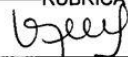
R-3-2.645 – Prot. 4.913, L. 1, em 10-5-2010 – **COMPRA E VENDA** – Dirceu José Gaspar, já qualificado – com anuência de s/m Marcia Aparecida da Silva Gaspar (CI-RG-5.747.903-5-SESP-SP e CPF-MF-021.327.579-17), brasileira, esteticista, residente e domiciliada na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 810, Vila Nova Rússia, Bairro de Nova Rússia, nesta cidade – vendeu o imóvel desta para **João Rodrigues da Silva** (CI-RG-668.470-SSP-PR e CPF-MF-057.319.179-49), funcionário público estadual aposentado, e s/m **Inês Rodrigues da Silva** (CI-RG-1.573.675-SSP-PR e CPF-MF- 034.095.269-91), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 12 de julho de 1969, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, 448, Vila Ana Rita, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda do Serviço Notarial e Registral do Distrito de Piriquiretos, neste Município (L. 172-N, f. 150/151), em 7 de maio de 2010, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI – de 7-5-2010 s/R\$ 400.000,00 – FUNREJUS – de 7-5-2010 s/R\$ 150.000,00 – R\$ 300,00 – Consta da escritura a emissão da DOI (SRF) – Consta da escritura a apresentação das certidões de feitos ajuizados – Foi apresentada a certidão negativa de tributos municipais – Declaração de quitação condominial conforme o § 2º do artº 2º da Lei nº 7.433/85 – Emolumentos: VRC 4.312 – R\$ 452,76). Arq. Em 2 de junho de 2010. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-4-2.645 – **RETIFICAÇÃO DE CPF-MF** – Fundamentado no art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, fica retificado de ofício o número do CPF-MF da adquirente do imóvel desta Inês Rodrigues da Silva, no R-3-2.645, Registro Geral acima, para o correto que é **CPF-MF-034.095.269-51**. Em 11 de agosto de 2010. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-5-2.645 – Prot. 5.744, L. 1, em 16-7-2010 – **COMPRA E VENDA** – João Rodrigues da Silva e s/m Inês Rodrigues da Silva, já qualificados, venderam o imóvel desta para **Gilmar Maieski Belo** (CI-RG-5.340.169-4-SESP-PR e CPF-MF-852.510.209-10) e s/m **Rose Mara Nizer Pereira Belo** (CI-RG-6.237.050-5-SESP-PR e CPF-MF-019.059.799-24), ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de novembro de 1996, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, 98, Bairro da Nova Rússia, nesta cidade, conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 12 de julho de 2010, pelo valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI – de 16-7-2010 – FUNREJUS – de 4-8-2010 e 11-8-2010 – R\$ 609,00 – Emitida a DOI (SRF) – Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a certidão negativa de tributos municipais – Contribuição condominial quitada conforme o § único do art. 4º da Lei nº 4.591/64 – Emolumentos: VRC 4.312 – R\$ 452,76). Arq. Em 11 de agosto de 2010. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

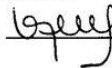
R-6-2.645 – Prot. 5.744, L. 1, em 16-7-2010 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** – **Gilmar Maieski Belo** e s/m **Rose Mara Nizer Pereira Belo**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta para o **Banco Bradesco S.A.** (CNPJ-60.746.948/0001-12), instituição financeira, sediado na Cidade de Deus, s/nº, Vila


SEGUE


RUBRICA



FICHA
 2.645 - 02

CONTINUAÇÃO

Yara, em Osasco-SP, representado por Edson Pereira Lisboa (CI-RG-1.858.289-1-SSP-SP e CPF-MF-128.551.098-41) e Maria Aparecida Ferreira Kostecki (CI-RG-1.628.145-3-SSP-SP e CPF-MF-079.220.088-80), conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 12 de julho de 2010, em garantia da dívida no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago da seguinte forma: 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.630,44 (três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), com o vencimento da primeira parcela para o dia 12 de agosto de 2010, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), atualizado pelo mesmo índice da correção monetária ou da remuneração básica válida para as contas de poupança livre de pessoas físicas, sendo o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados do vencimento da parcela em atraso, nos termos das Leis nº 9.514/97 e 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 226,38 c/50% de abat. legal). Arq. Em 11 de agosto de 2010. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-7-2.645 – Prot. 48.890, L. 1-D, em 2-5-2017 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – O Banco Bradesco S.A., já qualificado, representado por Soeli Fernades (CPF-MF-044.094.899-17), consolidou a propriedade do imóvel constante desta em seu nome, conforme requerimento instruído com a prova da intimação dos devedores por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis – **ITBI**, em 27 de abril de 2017, sobre a avaliação de **R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)**, ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta averbação (**FUNREJUS** – de 30-5-2017 – R\$ 1.580,00 – Emitida a DOI (SRF) – Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 392,39). Arq. Em 1º de junho de 2017. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).


AV-8-2.645 – Prot. 48.890, L. 1-D, em 2-5-2017 – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica cancelada a alienação fiduciária registrada acima sob nº R-6-2.645, Registro Geral, em virtude do credor ter adquirido pela averbação acima sob nº AV-7-2.645, Registro Geral, o imóvel desta, representando a figura de confusão, conforme requerimento datado de 28 de abril de 2017 (**FUNREJUS** – isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emolumentos: VRC 630 – R\$ 114,66) Arq. Em 1º de junho de 2017. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).

AV-9-2.645 – Prot. 51.984, L. 1-E, em 19-10-2017 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Em cumprimento de decisão judicial fica indisponível o imóvel desta pertencente ao Banco Bradesco S/A, até o final da solução da demanda, conforme Ofício recebido via Sistema Mensageiro, datado de 18 de outubro de 2017, extraído dos Autos nº 0036091-21.2017.8.16.0019 de Procedimento Ordinário, da 1ª Vara Cível local, de ordem da MM. Juíza de Direito Dra. Daniela Flávia Miranda (Emolumentos: VRC 315 – R\$ 57,33 – **FUNREJUS** – R\$ 14,33). Arq. Em 13 de novembro de 2017. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).

AV-10-2.645 – Prot. 81.186, L. 1-J, em 16-11-2021 –

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento à Decisão Judicial, expedida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Flávia Miranda, nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0036091-21.2017.8.16.0019, da 1ª Vara Cível local, procedo esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob nº AV-9-2.645 (Emolumentos: VRCExt. 315 - R\$ 68,36 - FUNDEP R\$ 3,42 - ISS R\$ 1,37 - FUNREJUS R\$ 17,09 - SELO FUNARPEN 1426V.ObqPC.Zstst-VoIGm.MI7fV). Arq. Em 6 de dezembro de 2021. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).